



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Of. 94/2025/CCJC
2025.

Brasília, 18 de novembro de

Representação nº 02/2025
Ação Penal nº 2428
Representada: Deputada Carla Zambelli Salgado de Oliveira – PL/SP

Senhor Fábio Phelipe Garcia Pagnozzi,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção à petição apresentada por Vossa Senhoria no dia 17/11/2025, cumprem sejam feitos os seguintes esclarecimentos.

Primeiramente, cabe destacar que, desde o dia 16/09/2025 – há, portanto, mais de dois meses – os autos da Ação Penal nº 2428 foram encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal e se encontram, desde então, na Secretaria à disposição dos membros da Comissão e da defesa da Representada.

Ademais, em reunião realizada no dia seguinte, dia 17/09/2025 – na qual a defesa encontrava-se presente – esta Presidência informou o recebimento dos autos em mídia digital e os procedimentos para o seu acesso, tendo em vista a existência de informações sigilosas nele contidas.

Em 08/10/2025, novos documentos foram disponibilizados pelo STF a esta Comissão e os procedimentos continuaram os mesmos, com plena liberdade para consulta do inteiro teor dos autos na Secretaria desta Comissão, conforme informado a Vossa Senhoria, no dia 15/10/2025 – há mais de um mês – por meio do Ofício nº 79/2025.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, sala 17 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6491 | ccjc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252464471400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

* C D 2 5 2 4 6 4 4 7 1 4 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Finalmente, esclareço que, conforme andamento da Representação nº 2/2025, constante da página da Câmara dos Deputados, em 13/11/2025, foi recebida, por e-mail, comunicação do Relator, Deputado Diego Garcia, informando o encerramento das diligências e, consequentemente, o início da contagem do prazo regimental de cinco sessões para que esta Comissão profira seu parecer, conforme determina o art. 240, § 3º, III, do RICD.

Concluindo, restam evidentes os seguintes fatos. Primeiro, esta Presidência – desde o início da tramitação da Representação nº 2/2025 neste Colegiado e em respeito ao princípio da ampla defesa da Deputada Carla Zambelli – preocupou-se em assegurar o pleno acesso ao inteiro teor da Ação Penal nº 2428. Segundo, os documentos enviados pelo STF estão disponíveis há mais de dois meses para consulta na Secretaria desta Comissão. E, ainda que assim não fosse, já está em andamento o prazo de cinco sessões para que esta Comissão profira seu parecer, o que torna inviável o atendimento à solicitação formulada pela defesa.

Por todo o exposto, indefiro o pedido de mais três semanas de prazo para a análise dos autos.

Atenciosamente,

Deputado **PAULO AZI**
Presidente da CCJC

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, sala 17 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6491 | ccjc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252464471400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

* C D 2 5 2 4 6 4 4 7 1 4 0 0 *